



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 108/24

PROJETO DE LEI Nº 070/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.781.027,85 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, vinte e sete reais, e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 5.771, de 09/03/2023, adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente, para dar continuidade ao convênio 103858/2022.

| | |
|---|-------------------------|
| Unidade: 02.07 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura | |
| 02.07.01 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura | |
| 15.451.0007.1004 – Ampliação, Pavimentação e Recapeamento | |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 02) | R\$ 1.400.000,00 |
| - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte 01) | R\$ 381.027,85 |
| Total | R\$ 1.781.027,85 |

Art. 2º As suplementações previstas no Artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I – Com excesso de arrecadação oriundo de recursos da 2ª e 3ª parcelas do Convênio nº 103858/2022, do Governo do estado de São Paulo no valor de R\$ 980.000,00.

II – O restante do saldo, R\$ 420.000,00, recebido no exercício de 2023, mais o valor da contrapartida R\$ 381.027,85, serão oriundas da anulação de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei nº 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 - Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T4S00HJETWK30Y53>"?chave=T4S00HJETWK30Y53, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T4S0-0HJE-TWK3-0Y53



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: T4S0-0HJE-TWK3-0Y53